



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL, Nº 6.101 DE 12 DE MAIO DE 2022.**

**INSTITUI O MÊS DE NOVEMBRO COMO O MÊS DA CONSCIÊNCIA E CULTURA NEGRA, PASSANDO A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o mês de novembro como o mês da Consciência e Cultura Negra, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Durante o Mês da Consciência e Cultura Negra, poderão ser realizadas, a critério do Poder Executivo, dentre outras, as seguintes ações:

I – palestras e debates que contribuam para a ampliação dos conhecimentos sobre a cultura negra, bem como a conscientização sobre o racismo;

II – oficinas culturais, versando sobre instrumentos musicais, ritmos;

III – capacitações sobre história da África;

IV – manifestações culturais, como Congado, Rodas de Capoeira;

V – culinária africana;

VI - a situação atual dos povos e seus descendentes na África, no Brasil e no resto do mundo;

VII - o papel do negro na formação socioeconômica e cultural do Brasil;

VIII - influência social, econômica e cultural do racismo e sua repercussão no desempenho escolar de criança, adolescente e afro-descendente;

IX- influência do negro na política, na cultura e na economia do Brasil, nas diversas fases de sua história;

X – interação entre todos os povos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

**MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA**  
Prefeito Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

***CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES***

Procurador Geral